

Ruiz Spadaro, ex-prefeito municipal de Arthur
Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

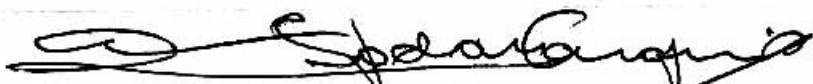
faz saber que a câmara municipal aprovou e
ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura municipal auto-
rizada a receber, através de doação, em qualquer área a
municipalidade, do Sr. Alfredo Correa da Rocha e sua mulher,
um terreno para edificação de prédios escolares, orientando-se as
seguintes metragens e confrontações:

"um terreno que mede, na frente 26,50 mts., em-
frentando com a Estrada Municipal do Bairro
"Anacéa", por 58,50 mts. de um lado, confrontando
com os quadros, por 20,00 mts. nos fundos
fazendo divisa com os mesmos quadros e,
finalmente, na face restante medindo 12,00 metros
enfrentando com os bens do nomeado e
quadros (Alfredo Correa da Rocha e sua
mulher), imóvel, seu, situado neste município de
Arthur Nogueira, comarca de Mogi Mirim."

Artigo 2º: Os encargos com os emolumentos cartoriais
concernentes a lavatura e o registro da respectiva escritura,
devem ser a conta de volta de conta própria.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 2 de abril
de 1969.



Rui Spadaro ex-prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da
Prefeitura.

por Augusto de Oliveira - Secretário -

Liv. nº 738

Dispos sobre abatura de um prédio supramencionado.

Ruiz Spadaro Organiel, Prefeito municipal de Artur
Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

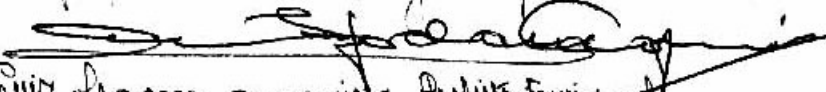
Faz saber que a câmara municipal aprovou e
sancciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria municipal
um crédito no valor de NOR\$ 19.600,00 - (nove mil e seiscentos e
vinte reais) - suplementar à seguinte rubrica do orçamento vigente: União
Transportes e Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos -
Conservação de Rodovias - Código Local: 42 - Código Geral: 31.2.0 -
matéria de consumo - V. Omento, ca, Areia, Pedregulho, tijolo e
madeiras.

Artigo 2º: A despesa com o disposto no artigo anterior,
entrará a conta do saldo do A. R. E. (Auxílio Rodoviário Estadual).

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 09 de abril de 1969.


Rui Spadaro Organiel - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria
da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 739

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacobs Kim, Prefeito municipal de Artur Nogueira,
Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e
sancciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadoria munici-
pal um crédito no valor de NOR\$ 130,00 - (cento e trinta e
reais) para pagamento do imóvel que esta Prefeitura, através do
pleito nº 11/68, de 12 de novembro de 1968, adquiriu de propriedade
pública, de propriedade de M. Pacheco dos Santos, situado no bairro